

Procedimento concursal de seleção internacional para recrutamento de doutorado para o exercício de atividades de investigação científica, de desenvolvimento tecnológico, de gestão e comunicação de ciência e tecnologia, no âmbito do projeto “TimQUAKE – Desempenho estrutural de ligações e estruturas de madeira sob sismos”

ATA NÚMERO UM

Em 11 de fevereiro de 2020, reuniu o júri do procedimento concursal de seleção internacional com vista ao recrutamento de um doutorado para o exercício de atividades de investigação científica, de desenvolvimento tecnológico, de gestão e comunicação de ciência e tecnologia, no âmbito do projeto “TimQUAKE – Desempenho estrutural de ligações e estruturas de madeira sob sismos”, cujo Aviso (extrato) de abertura tem o n.º 2227/2020, e foi publicado no Diário da República, II Série, n.º 28, de 2020-02-10.

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes membros do júri, todos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

Presidente: Investigador-coordenador Carlos Alberto de Brito Pina, Presidente do Conselho Diretivo;

Vogais efetivos: José Manuel Rosado Catarino, investigador coordenador;

Helena Maria Pires Cruz, investigadora principal;

Pedro Manuel Pontífice de Sousa, investigador principal;

Paulo José de Oliveira Xavier Candeias, investigador auxiliar.

Nesta reunião o júri deliberou:

1. A avaliação das candidaturas realizar-se-á através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.
2. A avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incidirá sobre a relevância, qualidade e atualidade dos itens a seguir indicados, sendo os critérios de apreciação e ponderação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, nos últimos cinco anos, definidos por deliberação unânime:
 - 2.1. A qualidade do trabalho científico e técnico (**TCT**), com ênfase naquele relevante para as tarefas identificadas no edital do anúncio do concurso, com base em publicações devidamente documentadas, nomeadamente dissertações de mestrado e de doutoramento, artigos publicados em revistas científicas, anais de congressos ou outras reuniões científicas, livros ou capítulos de livros, e relatórios;
 - 2.2. A experiência profissional (**EP**) na área científica do concurso, em especial a relevante para as tarefas do projeto identificadas no edital do anúncio do concurso;
 - 2.3. A contribuição em atividades de orientação científica e ações de formação (**OC&AF**) e de difusão dos conhecimentos (atividades docentes, realização de palestras e de conferências);
 - 2.4. A formação profissional (**FP**) com base na frequência de cursos e seminários, em especial a relevante para as tarefas do projeto identificadas no edital do anúncio do concurso;
 - 2.5. A participação em atividades de gestão de ciência e tecnologia e prestação de serviço à comunidade (**PAG&PSC**).



3. Os critérios de avaliação respeitarão os princípios previstos no nº 4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, nomeadamente:

- a) ser explícitos quanto à forma de proceder à avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos;
- b) não adotar procedimentos meramente quantitativos, baseados em indicadores, na contagem de publicações, ou no cálculo dos seus fatores de impacto cumulativo;
- c) assumir que o conteúdo da produção científica é mais relevante que as métricas de publicação ou do que a entidade que a publicou;
- d) considerar a qualidade intrínseca do conteúdo científico da atividade, selecionada pelo candidato, que deve ser alvo de apreciação pelo júri;
- e) considerar a especificidade disciplinar.

3.1. O valor da classificação final (**CF**) será obtido de acordo com a expressão seguinte:

$$\mathbf{CF = 0,50 \times TCT + 0,30 \times EP + 0,10 \times OC\&AF + 0,05 \times FP + 0,05 \times PAG\&PSC}$$

onde as siglas TCT, EP, CSP, OC&AF, FP, e PAG&PSC são as classificações dos parâmetros indicados de 2.1 a 2.5, de 0 a 20 valores.

3.2. A classificação **TCT** corresponde às seguintes qualificações:

- 19 a 20 – Excelente;
- 17 a 18 – Muito bom;
- 14 a 16 – Bom;
- 10 a 13 – Suficiente;
- 0 a 9 – Insuficiente.

3.3. As classificações **EP**, **OC&AF**, **FP** e **PAG&PSC** correspondem às seguintes qualificações:

- 19 a 20 – Muito relevante;
- 14 a 18 – Relevante;
- 10 a 13 – Pouco significativo;
- 0 a 9 – Muito pouco significativo.

3.4. A ordenação em mérito relativo é efetuada por ordem decrescente da classificação final.

4. Quanto às condições de preferência, em caso de igualdade de classificação final, o júri deliberou, por unanimidade, que prefere o candidato com classificação mais elevada no item **TCT**.

5. A classificação final, assim como as classificações resultantes da avaliação de cada item, serão aproximadas às décimas, por arredondamento simétrico, numa escala de 0,0 a 20,0 valores.

6. Finalmente, deliberou ainda o júri, também por unanimidade, que as classificações obtidas em cada item sejam registadas na ficha individual, cujo modelo (anexo 1), faz parte integrante desta ata.



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo dela lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

O JÚRI



Helena Carr

Pedro

Saulo Xavier Calves
